



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 31/2025
Requerente: JOCELI ALMEIDA DE MORAES

*PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.*

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 31/2025;
Empenho nº 115/2025;
Período 05/05/2025 a 07/05/2025;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (X) Certificado de conclusão do Curso;
- (X) Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (X) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (X) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº 31/2025, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 12 de maio de 2025.


Degelso Strapazzon
Contador CRC-PR 038.597/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 031/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CPF: 009.578.439-09

RG: 9.447.306-3

DATA DA SAÍDA: 05/05/2025

HORÁRIO: 17:00

DATA DO RETORNO: 07/05/2025

HORÁRIO PREVISTO: 22:00

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA – PARANÁ.

OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO/CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCEPR: REFORMA TRIBUTÁRIA; O IMPACTO NA GESTÃO MUNICIPAL.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO
Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.

- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.

- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 29/04/2025.

Assinatura do Requisitante: _____

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Quantidade: 02 – C/P

Valor unitário: R\$ 489,52

TOTAL : 979,04

TOTAL: 979,04

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

[Assinatura]
Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 29/04/2025.

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO: MICHAEL JOSÉ MAROLETTO



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

CPF: **009.578.439-09** Município/UF: **FOZ DO JORDÃO-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Evento: **REFORMA TRIBUTÁRIA - O IMPACTO NA GESTÃO MUNICIPAL**

Data/Período: **6 À 7 DE MAIO DE 2025**

Carga Horária: **18 horas**

Local: **AUDITÓRIO SALVADOR DE FERRANTE - TEATRO
GUAIRINHA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aspectos Gerais da Reforma Tributária para os Municípios
Transição Federativa
O Papel dos Tribunais de Contas
Reforma tributária - perdas, ganhos e os desafios de implementar
Regulamentação nos Municípios e a atuação da Advocacia Pública
Os Municípios no Comitê Gestor
A fiscalização do IBS pelos Municípios
Reforma Tributária e seus impactos nos Municípios
Os Impactos no Simples Nacional para os Municípios

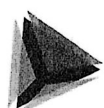
Curitiba, 16 de Maio de 2025

Wilmar da Costa Martins Jr.

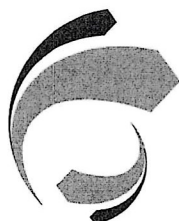
Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA

**JOCELI ALMEIDA DE
MORAES**

Município: FOZ DO JORDÃO

Evento: Reforma Tributária - O Impacto na
Gestão Municipal



Data: 06/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
199
Data e Hora de Emissão
07/05/2025 20:42:50
Código de Verificação
EWILXC0F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: IPE CURITIBA LTDA
CPF / CNPJ: 24.987.883/0001-33
Endereço: R. FRANCISCO ROCHA, 000198 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420130
Município: CURITIBA

Inscrição Municipal: 09 02 1231910-1
Tel.: 41 - 988027908
UF: PR **Email:** mpodolan@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOCELI ALMEIDA DE MORAES
CPF / CNPJ: 009.578.439-09
Endereço:
Município:

IMU:
UF:
Outro Doc.:
Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPEDAGEM.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 380,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$380,00

Código da Atividade

09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	380,00	5,00	19,00	0,76

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Restaurante Gira Grill Ltda.
CNPJ: 09.151.474/0001-09 IE:
9042050528

FONE: 30240595

Rua Alfredo Bufren, 219
Centro, Curitiba, PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
VENDA 104289

Cod Descricao	Qtde Un Vl.Unit	Vl.Total
---------------	-----------------	----------

22 DESPESA C/ REFEICAO -	54,5un 1,00	54,50
--------------------------	-------------	-------

Qtde. total de itens 54,5

VALOR TOTAL R\$ 54,50

FORMA PAGAMENTO

DINHEIRO

VALOR PAGO

54,50

Consulte pela chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/>
consulta

4125 0509 1514 7400 0109 6500 1000 0964
9916 4218 6922

NFC-e nº 96499 Serie 1 06/05/2025 13:20:
24

Protocolo de autorizacao: 141250718389053
Data de autorizacao 06/05/2025 13:20:23

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 009.578.439-09

Vendas: 1



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 2,29)

Restaurante Gira Grill Ltda.
CNPJ: 09.151.474/0001-09 IE:
9042050528

FONE: 30240595

Rua Alfredo Bufren, 219
Centro, Curitiba, PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
VENDA 104317

Cod Descricao	Qtde Un Vl.Unit	Vl.Total
---------------	-----------------	----------

22 DESPESA C/ REFEICAO -	50,5un 1,00	50,50
--------------------------	-------------	-------

Qtde. total de itens 50,5

VALOR TOTAL R\$ 50,50

FORMA PAGAMENTO

DINHEIRO

VALOR PAGO

50,50

Consulte pela chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/>
consulta

4125 0509 1514 7400 0109 6500 1000 0965
2219 5417 2846

NFC-e nº 96522 Serie 1 07/05/2025 12:36:
31

Protocolo de autorizacao: 141250724141939
Data de autorizacao 07/05/2025 12:36:31

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 009.578.439-09

Vendas: 2



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 2,12)

COMERCIO DE ALIMEN

TDA

7 KM 254 + 850MIS, SN-LINHA PINHO
Tel: 4234351167
U: 24710124000129 IE: 9072086489

Doc.to Auxiliar da NFDe
a Descricao Qtde. Vl.Item

210#ESPETINHO DE FRANGO 1UN

9,50+

100#CFFE 1UN

2300200#17049020#HALLS REV 00 1UN

2,50+

DE ITENS

AL R\$

PAGAMENTO

3

17,50

17,50

VALOR PAGO

17,50

1710 - Vendedor nao localizado

1405587 Serie 2 Emissao 05/05/2025 21:29:52

VIA CONSUMIDOR

Consulta pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/>
consulta

2505141/01240001798500200140538/1000017506

CONSUMIDOR CPF: 00957843909



tecnipr: 141250715981628 05/05/2025 21:29:56

1515